



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 2863/2008

INSTITUI O DIA 6 DE DEZEMBRO
COMO O DIA MUNICIPAL DE
MOBILIZAÇÃO DOS HOMENS
GUARAPARIENSES PELO FIM DA
VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o dia 6 de dezembro como o Dia Municipal de Mobilização dos Homens Guaraparienses pelo Fim da Violência contra as Mulheres.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 22 de julho 2008


ANTONICO GOTTARDO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 049/2008
Autoria do PL nº. 049/2008: Vereador Elder Geraldo de Souza
Processo Administrativo nº. 0011.467/2008

MUNICIPIO DE GUARAPARI

PROTÓCOLO

25/07/08